

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 26, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Administrativa	
Responsável pela Demanda: Paulo Roberto Carrion de Sousa	Matrícula: 724114
E-mail: diradm.goianiaprev@gmail.com	Telefone: 3524-5800
Cargo/Função: Diretor Administrativo	CPF: 702.940.202-25
1. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de eventos, visando atender as ações vinculadas às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV. ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamentos	
2. Justificativa da necessidade da contratação: Justificamos a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de buffet, diante da necessidade do GOIANIAPREV em realizar diversos eventos, como capacitação de servidores, reuniões de planejamento, encontros técnicos, simpósios, congressos, entre outros relacionados às rotinas específicas desta Autarquia Previdenciária, especialmente diante da necessidade de atender aos requisitos relacionados à Educação Previdenciária, que fazem parte do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 (Pró-Gestão RPPS). Com objetivo de trazer melhorias a toda administração pública do Município de Goiânia, o GOIANIAPREV aderiu e foi certificado no nível II do Pró-Gestão RPPS, que tem como objetivo a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os seguintes pilares: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Entre as ações que fazem parte do Programa, podemos destacar: • Formação básica em RPPS para os servidores;	

- Treinamento para os servidores que atuam na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos;
- Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos;
- Preparação dos servidores e dirigentes para obtenção de certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação;
- Audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial;
- Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários;
- Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados;
- Ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo com os segurados;
- Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos sobre finanças pessoais.

Educação Previdenciária

Um dos motivos relevantes para a presente contratação é o atendimento das necessidades do GOIANIAPREV, por ocasião dos eventos voltados à capacitação de servidores, reuniões de planejamento, encontros técnicos, simpósios, congressos, entre outros relacionados à Educação Previdenciária que fazem parte do Programa Pró-Gestão RPPS.

A educação previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).

Também são contempladas pela educação previdenciária as ações de divulgação das informações relativas ao resultado da gestão do Instituto para os diferentes órgãos e entidades integrantes do governo do ente federativo, para instituições públicas e privadas e para um conjunto da sociedade.

Finalmente, estão relacionadas à educação previdenciária as ações relacionadas à melhoria da qualidade de vida dos segurados do RPPS, como a promoção da saúde, prevenção de doenças, educação financeira, planejamento e transição para a aposentadoria, vida durante a aposentadoria e envelhecimento ativo.

Conforme destacado no art. 2º da Portaria MPS nº 185/2015, o Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os institutos de previdência a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

A implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa possibilita que tais medidas tragam maior estabilidade na gestão e consolidação de avanços, evitando que as mudanças naturais no comando político do ente federativo resultem em descontinuidade ou retrocessos na gestão previdenciária.

As ações que fazem parte do escopo do Pró-Gestão RPPS, qualificarão o gestor para o cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento estabelecidas pela Lei nº 9.717/1998 e pelos atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, contribuindo assim para a obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, mas ao mesmo tempo permitirão que ele possa ir além das exigências de regulação e supervisão.

A transparência das informações e a efetiva participação dos beneficiários no acompanhamento da gestão do RPPS oferecem maior proteção aos fundos previdenciários, em respeito ao esforço contributivo realizado pelos segurados e pelo ente federativo, favorecendo a garantia futura do

pagamento dos benefícios previdenciários com sustentabilidade e em observância aos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial e da eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

A expressiva parcela do orçamento público destinada à manutenção do Instituto torna a sua boa gestão elemento essencial para o equilíbrio das contas públicas e a manutenção da capacidade de os entes federativos implementarem as políticas públicas de interesse da coletividade, razão pela qual deve-se garantir o pleno acesso da sociedade a suas informações.

3. Especificações e quantidades

Item	Descrição	UN	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Serviço de Buffet	Unidade	1.500	R\$ 32,90	R\$ 49.350,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.350,00

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

- ☐ Prioridade alta
☒ Prioridade média
☐ Prioridade baixa

5. Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- ☒ não
☐ sim. Informar o número do processo da outra contratação, se for o caso:

6. Observações gerais

6.1. Prazo de entrega/execução: 2 (dois) dias a partir do recebimento da ordem de serviço

6.2. Local e horário de entrega/execução: Conforme demanda a ser previamente definida entre contratante e contratada

6.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: DIRADM / Paulo Roberto Carrion de Sousa

6.4. Prazo e condições para pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5. Indicação de representante(s) para acompanhamento e fiscalização

Fiscal e Gestor do Contrato/Matricula: Paulo R. Carrion de Sousa (diradm.goianiaprev@gmail.com) / 724114

5. Enquadramento legal:

Aplica-se à presente contratação a Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, data da assinatura digital

Wesley Marcos de Souza Teles

Diretor Administrativo (Portaria nº 1.247, de 17 de outubro de 2025)

De acordo:

Carolina Alves Luiz Pereira

Presidente - GOIANIAPREV

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Marcos de Souza Teles, Assistente Administrativo**, em 30/10/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 31/10/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8399301** e o código CRC **C1F6BE64**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000004561-5

SEI Nº 8399301v1